

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - DESPORTO



Manual de Procedimentos

em caso de sinistro

2019

ÍNDICE

1.	Apólice, franquias, coberturas e capitais	3
2.	Participação do Sinistro	5
3.	Assistência Médica	6
4.	Transportes	7
5.	Reembolso de despesas.....	8
6.	Contactos	8

1. Apólice, franquias, coberturas e capitais

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos das Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

O seguro cobre os danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da atividade segura (prática de Padel).

PESSOAS SEGURAS

Atletas, Treinadores, Directores de Prova e Árbitros, inscritos nas Associações, Clubes federados ou Federação e **que tenham subscrito o seguro da Federação de Padel.**

ACTIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática da Modalidade Desportiva, em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Federação Portuguesa de Padel, Associações, Clubes ou Entidades Oficiais ou na prática da actividade.

COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

Morte(a) ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	Despesas de Funeral por Acidente
€ 28.530,00	€ 4.443,00	€ 2.222,00

(a) Para pessoas seguras com idade inferior a 14 anos, a cobertura de Morte fica limitada ao pagamento das despesas de funeral.

FRANQUIA

Franquia na cobertura de “Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente” de **€75,00** por Pessoa Segura e por sinistro.

2. Participação do Sinistro

A participação de sinistro deve ser remetida à Seguradora (Fidelidade), tão breve quanto possível e no prazo máximo de 8 dias sobre a data da ocorrência.

A mesma deve ser remetida através do Corretor da apólice (a Secose – Corretores de Seguros, SA), para:

joao.santos@secose.pt

A Participação de Sinistro deve ser enviada à Secose identificada com o nº de apólice, validada pelo Tomador do Seguro e acompanhada do comprovativo de pagamento da franquia contratual.

O pagamento, no valor de € 75, deve ser efectuado para o seguinte IBAN:

Empresa FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA

Nº de identificação Fiscal 500918880

Nome	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS,SA
Conta	0697557032039 - EUR - Conta Extracto
NIB	0035 0697 00557032039 48
IBAN	PT50 0035 0697 00557032039 48
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Deverá, também, ser remetida a Declaração para efeitos de cumprimento do regulamento geral sobre proteção de dados.

3. Assistência Médica

Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima.

Situações não Urgentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos, fora das zonas de Lisboa e Porto, a pessoa segura deverá entrar em contacto com a Fidelidade através do 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00), de forma a ser indicado o prestador no qual será assistido.

Em Lisboa e no Porto devem dirigir-se às Unidades de Cuidados Médicos Acidentes da Fidelidade, sem contacto prévio com a linha acima indicada:

UCMA Lisboa

Hospital da Luz Torres de Lisboa

Rua Tomás da Fonseca,
Torres de Lisboa, Edifício E – 1º piso
1600-209 Lisboa
(Estrada da Luz, junto à segunda circular)

Sábados, Domingos, Feriados e Horário entre as 18h30 e as 08h30 (período noturno) o atendimento médico é efetuado no Hospital da Luz.

UCMA Porto

Unidade Fidelidade Porto (das 8h30 às 18h30)

Rua Direita das Campinas 354
Ramalde - Porto

Sábados, Domingos, Feriados e Horário entre as 18h30 e as 08h30 (período noturno) o atendimento médico é efetuado no Hospital da Arrábida.

Na clínica para onde for encaminhado, deve apresentar uma cópia da Participação de Sinistro devidamente preenchida, validada pelo Tomador do Seguro e identificada com o nº de apólice, assim como o comprovativo de pagamento da franquia contratual.

A Fidelidade tem uma avença contratada com as clínicas e todos os atos médicos que não estejam incluídos na mesma, carecem de pré-autorização por parte da equipa médica da seguradora para serem realizados.

Em caso de aprovação, a Fidelidade assume o pagamento dos mesmos directamente à clínica, dentro dos limites de capital contratados para a apólice em questão e desde que relacionados com as lesões decorrentes do acidente; esta comunicação é feita entre a Fidelidade e a Clínica, sem necessidade de intervenção da pessoa segura.

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se a pessoa segura for assistida fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora indemnizará o sinistro até ao valor do capital seguro e segundo os valores que seriam liquidados se a assistência ocorresse na rede de prestadores da Fidelidade. Nestas situações não haverá lugar à emissão de Termo de Responsabilidade para realização de consultas ou tratamentos.

As despesas deverão ser enviadas à Fidelidade acompanhados dos respectivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

4. Transportes

Despesas de Transporte

Só serão liquidadas eventuais despesas com o primeiro transporte de urgência, caso a natureza da lesão assim o justifique.

Não estão garantidos os pagamentos de despesas de deslocação.

5. Reembolso de despesas

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso ao lesado, serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo do respectivo **IBAN**, onde consta também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos). Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, será liquidado por carta-cheque.

6. Contactos

Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail: ✉ sinistro.ap@fidelidade.pt

Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA

Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais

Área de Clientes de Acidentes Pessoais

Largo do Calhariz, nº 30

1249-001 Lisboa

Secose – Corretores de Seguros, SA

joao.santos@secose.pt

João Nuno Santos

Av. Miguel Bombarda, 61 – 7º

1050-161 Lisboa